

Rio de Janeiro, 20 de setembro de 2019.

### **ALERTA AOS MÉDICOS**

O Centro de Controle de Doenças e Prevenção dos Estados Unidos da América (CDC)<sup>i</sup> emitiu, em 30/08/2019, um alerta após receber diversos relatos de Doença Pulmonar Severa associada ao uso de Cigarros Eletrônicos. Embora os casos sejam semelhantes e pareçam estar relacionados ao uso dos cigarros eletrônicos, as causas exatas da doença respiratória ainda são desconhecidas. Em muitos casos, os pacientes descreveram um início gradual dos sintomas, incluindo dificuldade respiratória, falta de ar e dor no peito, antes da hospitalização. Também houve relato de doença gastrointestinal leve a moderada, incluindo vômitos e diarreia, e outros sintomas como febre ou fadiga. De acordo com o CDC, até a data de 19/09/2019<sup>ii</sup> foram reportados 530 de doença pulmonar associados ao uso de cigarros eletrônicos em 38 Estados Americanos e 1 Território. Foram confirmadas 07 mortes em 6 Estados Americanos.

A Sociedade Brasileira de Pneumologia e Tisiologia (SBPT) também emitiu alerta<sup>iii</sup> direcionado aos pneumologistas sobre a Doença Pulmonar Severa relacionada ao uso de Dispositivos Eletrônicos para Fumar (DEF).

Desde 2009 são proibidas a comercialização, a importação e a propaganda de DEF no Brasil, conforme estabelece a Resolução da Diretoria Colegiada da Anvisa - RDC nº 46/2009. Essa é atual posição da Anvisa sobre esses dispositivos, que envolve o cigarro eletrônico, os vaporizadores, o cigarro de tabaco aquecido, dentre outros. Na ocasião, a decisão da Agência foi baseada na ausência de dados científicos sobre as alegações desses produtos.

Entretanto, com o objetivo de obter subsídios científicos atualizados sobre os potenciais riscos que os DEF representam para a saúde, a Anvisa vem realizando uma série de avaliações e discussões sobre o tema nos últimos anos, dentre elas destaca-se: a publicação *Cigarros eletrônicos: o que sabemos?*<sup>iv</sup> em 2016; a inclusão do tema na Agenda Regulatória em 2017<sup>v</sup> e a realização do Painel Técnico para discussão desses dispositivos, em 2018<sup>vi</sup>.

Em agosto de 2019 foram realizadas duas Audiências Públicas, a primeira em Brasília, e a segunda na cidade do Rio de Janeiro, ambas com o objetivo de coletar subsídios para a avaliação dos impactos do uso dos DEF. As apresentações feitas e as gravações das audiências, com as discussões e exposições dos diferentes pontos de vista, estão disponíveis no Portal da Anvisa: *Audiência Pública nº 06/2019 - Brasília*<sup>vii</sup> e *Audiência Pública nº 09/2019 - Rio de Janeiro*<sup>viii</sup>.

Considerando que se tratam de produtos proibidos, há poucos estudos com informações acerca da prevalência dos mesmos no Brasil. Em artigo publicado recentemente<sup>ix</sup> verifica-se que a prevalência estimada no Brasil é de 0,43%, ou seja, cerca de 650 mil pessoas. Apesar do indicativo de baixa prevalência, deve-se considerar que há a utilização do produto no país. Dessa forma, é importante informar sobre as ocorrências internacionais de doença pulmonar aguda, internações e mortes associadas ao uso do cigarro eletrônico.

Diante do exposto, solicitamos o auxílio do Conselho Federal de Medicina no sentido de repassar tais informações aos médicos inscritos, independentemente de suas áreas de atuação, tais como: rede pública, privada, escolas médicas, hospitais universitários, equipes de emergência,

consultórios, clínicas, dentre outras. Orienta-se, caso seja realizado o atendimento de algum paciente com os sintomas de doenças pulmonares com etiologia desconhecida e/ou semelhantes aos descritos no alerta encaminhado pelo CDC<sup>i</sup> e pela SBPT, que haja a investigação de uma possível correlação com o uso de cigarros eletrônicos, obtendo-se o maior número possível de informações sobre o produto, frequência e forma de uso.

Além da identificação e tratamento imediato do paciente, solicitamos que os casos suspeitos sejam notificados à Anvisa através de Formulário Eletrônico da Ouvidoria: <http://portal.anvisa.gov.br/ouvidoria-atende>.

Agradecemos a colaboração e permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Equipe da GGTab/DIRE3/ANVISA

<sup>i</sup> Centers for Disease Control and Prevention - CDC – Health Alert Network -

<https://emergency.cdc.gov/han/han00421.asp>

<sup>ii</sup> Centers for Disease Control and Prevention - CDC - [https://www.cdc.gov/tobacco/basic\\_information/e-cigarettes/severe-lung-disease.html](https://www.cdc.gov/tobacco/basic_information/e-cigarettes/severe-lung-disease.html)

<sup>iii</sup> Sociedade Brasileira de Pneumologia e Tisiologia – SBPT - <https://sbpt.org.br/portal/sbpt-cigarro-eletronico/>

<sup>iv</sup> Cigarros Eletrônicos: o que sabemos? -

<http://portal.anvisa.gov.br/documents/10181/5548362/Cigarros+eletronicos+-+o+que+sabemos/5519eee8-bdea-46ae-86ba-6c3403e7bc29>

<sup>v</sup> Agenda Regulatória da Anvisa 2017-2020 - <http://portal.anvisa.gov.br/2017-2020/tabaco>

<sup>vi</sup> Paineis sobre Dispositivos Eletrônicos para Fumar -

<http://portal.anvisa.gov.br/documents/10181/5548362/Painel+sobre+Dispositivos+Eletronicos+para+Fumar/e2ae7c32-5426-4c69-82b0-72fda74887d8>

<sup>vii</sup> Apresentações e gravações da Audiência Pública nº 06/2019 - <http://portal.anvisa.gov.br/audiencias-publicas#/visualizar/400068>

<sup>viii</sup> Apresentações e gravações da Audiência Pública nº 09/2019 - <http://portal.anvisa.gov.br/audiencias-publicas#/visualizar/404081>

<sup>ix</sup> Bertoni e colaboradores (2019). *Electronic cigarettes and narghile users in Brazil: Do they differ from cigarettes smokers?* Addictive Behaviors vol 98 (2019) 106007. -

<https://www.sciencedirect.com/science/article/abs/pii/S0306460318314308>

<sup>x</sup> CDC - 2019 Lung Injury Surveillance Case Definition (CDC) – September 18, 2019 -

[https://www.cdc.gov/tobacco/basic\\_information/e-cigarettes/severe-lung-disease/health-departments/index.html#case-definitions](https://www.cdc.gov/tobacco/basic_information/e-cigarettes/severe-lung-disease/health-departments/index.html#case-definitions)